



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 380/90

“Autoriza doação de terreno à Polícia Militar de Minas Gerais-PMMG e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Paineiras, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais, através de sua polícia Militar, uma área de terreno corresponde a 249,00m² adquiridos por força da lei, no loteamento do Bairro Bonito, conforme registro 01.5.987, fls 170, livro 2-n e o restante do Patrimônio Municipal.

§1º- O terreno de que trata este artigo foi usado para a constanção da Sede do Destacamento da Polícia Militar de Minas Gerais-PMMG

§2º- As características do terreno e respectivas confrontações serão descritas por ocasião da escritura lavrada em cartório.

Art.2º- Fica ainda autorizado a passar escritura do referido terreno à Polícia Militar de Minas Gerais.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 13 de setembro de 1990